

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução nº 06/2024

Autoria: Vereador Zilderlei Nunes Ferreira

Ementa: *Altera o Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022.*

I. PARECER

A presente matéria visa revogar a Resolução nº 15, de 11 de março de 2024, que tem o mesmo objetivo, porém a mesma está alterando o Art. 1º da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022, e o artigo correto a ser alterado é o Art. 2º, inciso IV.

Nota-se da matéria que a sua finalidade é dar melhor dinâmica às autorizações para uso de veículo de propriedade da Câmara Municipal ou legalmente à disposição desta. Assim, para que não haja dificuldade nas autorizações necessárias, a matéria impõe de forma substitutiva e sequencial, pela relevância do cargo na Mesa Diretora, a possibilidade de todos os diretores promover a autorização, até mesmo para evitar a auto autorização.

A matéria não viola texto constitucional, ante o disposto em seu Artigo 30, Inciso I. O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- Relator -